LEI Nº 4.722/2007

Autoriza a doação de lotes de terreno do Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria regulamentando o disposto no artigo 2.º da Lei Municipal 3.928/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação dos lotes de terreno localizados no Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria, às sociedades ali estabelecidas há pelo menos 05 (cinco) anos, comprovadamente, observadas as condições e exigências desta Lei.

Art. 2.º – As doações referidas no artigo 1.º dessa Lei efetivar-se-ão através da formalização de processo administrativo próprio, com o atendimento integral das exigências contidas nesta Lei e na Lei Municipal 3.928/2001, notadamente no que tange a apresentação do rol de documentos delineados no parágrafo primeiro do artigo 3.º da Lei Municipal 3.928/2001.

Art. 3.º – As sociedades beneficiadas por esta Lei receberão em doação o lote de terreno onde se encontra erigido seu estabelecimento, sem qualquer cláusula de restrição, desde que atendidas as demais exigências documentais referenciadas no artigo anterior.

Parágrafo único: Segue-se relação das sociedades contempladas com a doação supra referida, nº do lote, da quadra, dimensões e matrícula dos terrenos onde as mesmas se encontram instaladas.

SOCIEDADE DONATÁRIA	LOTE	QUADRA	ÁREA M²	MATRÍCULA
Beneficiadora Xangai Ltda.	03	01	4.666,54	41.488
COOPEROESTE - Cooperativa dos Produtores Rurais do Oeste de Minas	08	01	8.120,67	41.493
Pezão Montagens e Caldeiraria Ltda.	10	01	1.340,04	41.495
Palomar Indústria e Comércio Ltda.	11	01	18.772,98	41.496
Renafer Ind. e Comércio de Sucatas Ltda.	12	01	7.558,91	41.497
Beneficiadora de Arroz e Moagem Padre Libério Ltda.	14	01	4.410,93	41.499
Insercil Ltda.	15	01	2.986,13	41.500
Fersantos Comércio e Serviços Ltda	02	02	4.007,81	41.504
Precomac Premoldados de Concreto Ltda	03	02	2.414,64	41.505
Carpintaria Silva Ltda.	04	02	1.601,45	41.506
Etti Alli – Massa falida	05	02	2.000,00	41.507
Precomac Premoldados de Concreto e Materiais de Construção	05A	02	1.979,87	41.508
Carpintaria Irmãos Pereira Ltda.	07	02	2.007,54	41.510
Fábrica de Carrocerias São José Ltda.	10	02	3.250,16	41.513
Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.	11	02	4.217,22	41.514
Carpintaria Linhares Ltda.	13	02	1.507,03	41.516
Quality do Brasil Metalurgia Injetados Ltda.	14	02	2.995,38	41.517
CDR Destak Ltda.	17	02	3.820,56	41.520
Safol Indústria de Móveis de Aço Ltda.	18	02	5.993,70	41.521

SOCIEDADE DONATÁRIA	LOTE	QUADRA	ÁREA M²	MATRÍCULA
COGRAN- Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.	19	02	6.010,52	41.522
Carrocerias Boa Viagem Ltda.	20	02	3.142,46	41.523
Movelaria Pará de Minas Ltda.	21	02	4.352,84	41.524
Indústria e Comércio Lopes Ltda.	01	03	8.505,95	41.525
Carpintex Carpintaria para Ind. Têxtil Ltda.	10	03	1.531,98	41.534
Metalúrgica Fernandes Ltda.	20	03	3.751,16	41.544
Metalúrgica Fernandes Ltda.	21	03	12.343,94	41.545

Art. 4.º – Todas as despesas cartoriais decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas sociedades donatárias.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de julho de 2007.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Gestão Pública